



INFORMATIVO GIAC 257, de 19 de janeiro de 2022

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o Giac tem a informar o que se segue:

Retrospectiva da ICCR destaca a atuação do GIAC

A coordenação finalística do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac) foi o principal foco de atuação da Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral do Ministério Público Federal (ICCR/MPF) em 2021. O desafio de promover a integração do MP brasileiro ao esforço nacional de controle e prevenção da doença, em articulação com o Ministério da Saúde (MS) e demais autoridades sanitárias do país, exigiu do órgão superior uma postura atenta e resolutiva, baseada no diálogo e na construção de soluções negociadas. Além disso, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF acompanhou, fiscalizou e sugeriu melhorias em políticas públicas de previdência e assistência social, educação, saúde e patrimônio público.

GIAC – Logo em janeiro, a ICCR participou do esforço conjunto para mitigar a crise gerada pela falta de oxigênio no Amazonas, por meio de interlocução que envolveu o Giac, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Ministério da Saúde, as Forças Armadas, a empresa White Martins, fornecedora do produto, e outros órgãos. O trabalho permitiu a chegada de cilindros de oxigênio ao estado, o que só foi possível a partir de acordos para a obtenção do insumo no exterior e para a autorização do uso temporário de oxigênio com concentração de 95% (em vez de 99%).

O risco de desabastecimento de oxigênio em outras unidades da federação, bem como a falta de remédios do chamado kit intubação, usados para sedar pacientes na UTI, também foram acompanhados pela ICCR, responsável pela coordenação finalística do Giac. O órgão monitorou a situação em diversos estados, como Pará, Rondônia, Acre, Santa Catarina, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Piauí, Pará e Minas Gerais. Além disso, enviou ofícios às autoridades responsáveis e realizou reuniões para tratar do tema. O trabalho resultou em acordo que incluiu estratégias como requisição administrativa de remédios junto à indústria farmacêutica, aquisição internacional via Organização Panamericana de Saúde (Opas) e licitação centralizada com registro de preços.

Com foco na prevenção, o Giac cobrou a adoção de medidas para o controle sanitário nos transportes terrestre, aquaviário e aéreo de passageiros, tanto internacional quanto nacional, para evitar a disseminação de variantes do coronavírus no Brasil.

A vacinação no país foi outro ponto de atenção da ICCR ao longo de 2021. À frente do Giac, o órgão acompanhou a elaboração do Plano de Operacionalização da Vacinação de Covid-19, discutindo diretrizes

e prioridades. Por meio dos membros focalizadores, [fiscalizou sua implementação nos estados e municípios e cobrou respeito às orientações definidas](#), com a expedição de [recomendação a governadores](#). Atuou ainda na questão dos “fura fila”, orientando que as pessoas que não respeitaram a ordem de vacinação fossem responsabilizadas, mas [sem que houvesse a paralisação do processo de imunização e o desperdício de doses. Também pediu informações sobre a discrepância entre doses enviadas aos estados pelo Ministério da Saúde e efetivamente aplicadas](#), para fiscalizar o andamento da imunização.

Durante o ano de 2021, o Giac divulgou 147 informativos, somando mais de 1.700 páginas. Desde a sua criação, já são mais de 2.900 páginas escritas nas 255 edições publicadas.

Demais atuações: Além da atuação do GIAC, a ICCR trabalhou ativamente nos temas previdência e assistência, educação, tecnologia e patrimônio público. [Confira mais detalhes sobre a atuação da 1ª Câmara nos temas mencionados.](#)

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República (texto com adaptações)

[Giac encaminhou ofício ao MS com detalhes da apuração realizada pelo MPF e MPE da Paraíba sobre o uso de vacinas de adultos em crianças no município de Lucena](#)

Nessa terça-feira (18/1), o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19, a pedido da Procuradoria da República na Paraíba, encaminhou ao Ministério da Saúde o [Ofício nº 7/2022/CNF/GIAC-COVID19 \(PGR-00015799/2022\)](#), com esclarecimentos a respeito das medidas empreendidas pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual para apurar a situação da imunização de 49 crianças com uma dose da vacina contra a covid-19 destinada a adolescentes e adultos no município de Lucena. O objetivo do ofício, também enviado à Anvisa, é preservar a continuidade de toda a campanha de imunização contra a covid-19 no território paraibano.

No ofício, o MPF ressalta que a situação de Lucena é um fato isolado que já se encontra em apuração e diz respeito exclusivamente à inobservância dos protocolos de operacionalização da imunização do público infantil em uma única unidade de saúde. Portanto, “não pode ser utilizado como pretexto para justificar a suspensão do curso de toda uma campanha de vacinação, esta, sim, uma medida que, se efetivada, colocaria em risco todo o público-alvo, o qual, há meses, aguardam pelo aludido imunizante”, defende o MPF.

[Verificação in loco](#) – Ainda nessa terça-feira (18/1), representantes do MPF e MPE da Paraíba estiveram no município de Lucena (PB) para colher mais informações sobre o caso de crianças entre cinco e 11 anos vacinadas com doses de adultos.

Inicialmente, foi realizada reunião com as Secretarias de Saúde do Município de Lucena e do Estado e, posteriormente, com mães de 20 crianças vacinadas dos assentamentos de Outeiro de Miranda e Estiva do Geraldo e nas respectivas Unidades Básicas de Saúde. De acordo com dados colhidos, foram vacinadas 49 crianças, das quais 13 com imunizante dentro do prazo de validade e 36 com imunizantes vencidos.

Ficou definido que haverá um acompanhamento médico de cada criança durante 30 dias.

As representantes do MPPB e do MPF conversaram com mães de 20 crianças que tomaram doses de adultos. Também foram colhidos os dados dessas mães e dos respectivos filhos bem como feito o registro fotográfico das carteiras de vacinação das crianças. Representantes da Secretaria de Estado da Saúde informaram às mães as medidas que estão sendo adotadas para o acompanhamento das crianças e explicaram como ficará o esquema vacinal delas.

Durante a reunião, os órgãos ministeriais foram informados pelas Secretarias de Saúde do Município e do Estado que cerca de 1.400 vacinas serão descartadas por terem sido identificadas como fora do prazo de validade, em razão do acondicionamento sob refrigeração. Para o Ministério Público, esse fato se reveste de muita gravidade porque, conforme apurado, em 6 de dezembro de 2021, o município de Lucena solicitou à Secretaria de Saúde Estadual 1.400 doses quando ainda tinha 72 doses em estoque. Para o MPF, esse fato demonstra a falta de planejamento do gestor de saúde do município. A irregularidade traz prejuízos não só para a União, como para outros municípios da Paraíba que precisam dos imunizantes.

Além disso, MPF e MPPB também tomaram conhecimento que cerca de 200 pessoas, entre jovens e adultos, tomaram a vacina fora do prazo de conservação de 30 dias que o imunizante da Pfizer requer em ambiente refrigerado, entre 2 e 8 graus Celcius, conforme normas dos órgãos sanitários.

Nessa terça-feira (18/1) a farmacêutica Pfizer [emitiu nota](#) sobre o caso ocorrido com crianças na Paraíba, recomendando o monitoramento dos sinais vitais e o possível tratamento sintomático.

Fonte: Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal na Paraíba (texto com adaptações)

MS relembra marcas importantes de combate à pandemia

Segundo dados do Ministério da Saúde (MS), 408,9 milhões de doses já chegaram ao Brasil e mais de 83% da população acima de 12 anos está completamente vacinada. Além disso, desde o dia 18 de janeiro de 2021, a Pasta realizou mais de 75 distribuições para as unidades federativas, com mais 341 milhões de vacinas aplicadas. Mais de 162,4 milhões de pessoas já receberam a primeira dose, cerca de 147,7 milhões já tomaram as duas doses e 26,9 milhões de brasileiros tomara a dose de reforço.

Fonte: Ministério da Saúde

Fiocruz Rondônia identifica variante Ômicron em circulação

A variante Ômicron foi identificada a partir de amostras provenientes de 11 municípios do estado de Rondônia. A Fiocruz Rondônia e o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen/RO) identificaram a presença da variante de preocupação em 53 amostras, a maioria no município de Porto Velho, que registrou 30 casos da variante Ômicron em circulação em Rondônia.

De acordo com os especialistas, as amostras desta análise são referentes à primeira e segunda semanas de janeiro de 2022. A pesquisa utiliza a técnica de NGS (Sequenciamento de Alta Performance), sendo que todas essas amostras serão encaminhadas para a Rede de Vigilância Genômica da Fiocruz. Na próxima

semana, será possível a confirmação total de todos os resultados.

Fonte: Fiocruz

Butantan alerta: casos de ômicron aumentam mais de 1000% em SP

A variante ômicron se tornou predominante no estado de São Paulo, correspondendo a 90,07% das amostras positivas para a Covid-19 sequenciadas entre os dias 25/12/2021 e 1/1/2022, a 52ª semana epidemiológica do ano passado. É isso que mostra o último boletim epidemiológico da Rede de Alerta das Variantes do SARS-CoV-2 (*link do boletim não disponibilizado na matéria original*), coordenada pelo Instituto Butantan, que acompanha a incidência dos casos positivos de Covid-19 e identifica as variantes mais circulantes na região.

Na 52ª semana epidemiológica, foram identificados mais 734 casos de ômicron, um salto de 1.065% ou 12 vezes mais em relação aos 63 casos detectados duas semanas antes.

Fonte: Instituto Butantan

STJ indefere liminar para anular investigações sobre fraudes na venda ventiladores pulmonares

Na última quinta-feira (13/1), o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, indeferiu pedido de liminar para anular diligências autorizadas pela Justiça sobre investigação de três pessoas por supostas irregularidades na aquisição de ventiladores pulmonares pela Prefeitura do Recife no início da pandemia da Covid-19.

Segundo o MPF, as empresas envolvidas nas negociações teriam se utilizado de uma microempresa fantasma para firmar os contratos com o poder público, tendo em vista que possuíam débitos superiores a R\$ 9 milhões com a União.

Fonte: Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Outras notícias de destaque

- [Covid-19: Fiocruz divulga resultados do estudo VacinaKids](#)

Fonte: Fiocruz

- [Ministro da Saúde incentiva vacinação e testagem em ato no Nordeste](#)
- [Conheça a comunidade indígena Zoé, no norte do Pará, que tem 100% da população com as duas doses da vacina Covid-19](#)

Fonte: Ministério da Saúde

Diário Oficial da União

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[PORTARIA GM/MS Nº 76, DE 18 DE JANEIRO DE 2022](#) - Cancela autorização de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado de Minas Gerais e Município de Barão de Cocais.

[PORTARIA GM/MS Nº 78, DE 18 DE JANEIRO DE 2022](#) - Cancela a autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

[PORTARIA GM/MS Nº 70, DE 17 DE JANEIRO DE 2022](#) - Cancela a autorização de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado de São Paulo e Município de Araraquara.

[PORTARIA GM/MS Nº 71, DE 17 DE JANEIRO DE 2022](#) - Cancela a autorização de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado de São Paulo e Município de Iracemápolis.

[PORTARIA GM/MS Nº 69, DE 17 DE JANEIRO DE 2022](#) - Cancela a autorização de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado de Minas Gerais e Município de Uberlândia.

[PORTARIA GM/MS Nº 77, DE 18 DE JANEIRO DE 2022](#) - Cancela autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado do Rio Grande do Sul e Município de Rio Grande.

[PORTARIA Nº 161, DE 18 DE JANEIRO DE 2022](#) - Reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Maranhão/MA.

[PORTARIA GM/MS Nº 72, DE 17 DE JANEIRO DE 2022](#) - Cancela a autorização de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece a

devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado de São Paulo e Município de Rio Claro.

[PORTARIA Nº 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2022](#) - Exclui a habilitação 28.06 - Leito de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19 na Tabela de Habilitações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Leito 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19, na Tabela de Leitos do CNES do Tipo 03 - Complementar e procedimento, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

[RESOLUÇÃO ANP Nº 865, DE 17 DE JANEIRO DE 2022](#) - Define procedimentos, com adaptação de prazos, para lidar com a COVID-19 a serem adotados pelos agentes regulados pela ANP que atuam nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

[PORTARIA SAF/MAPA Nº 274, DE 13 DE JANEIRO DE 2022](#) - Art. 1º Autorizar o pagamento do benefício Garantia-Safra aos agricultores que aderiram na safra 2020/2021, nos Municípios constantes do Anexo desta Portaria. §1º O pagamento integral do benefício Garantia-Safra será realizado em parcela única, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Fonte: Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac)
Ministério Público do Trabalho

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil
Agência Nacional de Energia Elétrica
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Agência Nacional de Saúde Suplementar
Agência Nacional de Telecomunicações

Agência Nacional de Transportes Terrestres
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Casa Civil da Presidência da República
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Conselho Nacional de Secretarias Municipais
Conselho Nacional de Secretários de Saúde
Conselho Nacional de Saúde
Controladoria-Geral da União
Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19)
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Cidadania
Ministério da Defesa (Operação Covid-19)
Ministério da Economia
Ministério da Educação
Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)
Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Ministério das Relações Exteriores
Ministério da Saúde
Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)
Ministério da Saúde (Localiza SUS)
Ministério da Saúde (Saúde Indígena)
Ministério do Turismo
Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Superior Tribunal de Justiça
Supremo Tribunal Federal

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados
Senado Federal

Demais instituições

Associação Médica Brasileira
Confederação Nacional de Municípios
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Federal de Medicina
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Butantan
Organização Mundial de Saúde
Organização Pan-Americana da Saúde
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
Tribunal de Contas da União